



"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILVAN SANTOS

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 02/04/19

1º SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 823 2019

PROJETO DE LEI Nº 423

DE 21 DE MARÇO DE 2019

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 11:00

DO DIA: 28-03-19

ASS: maristelma

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA "O INSTITUTO TENDA DA BENÇÃO", LOCALIZADA NO SÍTIO Á RUA ITAJARÁ Nº 436/2 BAIRRO JÓQUEI CLUBE BOA VISTA-RR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal, o **INSTITUTO TENDA DA BENÇÃO**, localizada no Sítio a Rua ITAJARÁ nº 436/2 bairros jóquei clube Boa Vista-RR.

Parágrafo Único - A Associação **O INSTITUTO TENDA DA BENÇÃO** é uma Associação Civil, autônoma, sem fins lucrativos de personalidade jurídica de direito privado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: <u>29 / 03 / 20 19</u>
Horário: <u>09 : 31</u>
<u>lobiore</u>

Nilvan Santos
NILVAN SOUZA DOS SANTOS
VEREADOR-PSC

PRESIDÊNCIA
Recebido em 28/03/19
Às 11:00 horas
Rubricado por maristelma

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR 21 de março de 2019.

P/SEL

PRESIDENCIA - CMBV	
<input checked="" type="checkbox"/>	ARQUIVA-SE
<input checked="" type="checkbox"/>	PARA ANÁLISE
<input checked="" type="checkbox"/>	PARA PROVIDÊNCIAS
<input checked="" type="checkbox"/>	PARA CONHECIMENTO
Em	<u>28 / 03 / 19</u>
Às	<u>12:15</u> Horas

Julyane Kelen
Julyane de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB PRES - CMBV

PROJETO Nº _____

PROTOCOLADO




"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILVAN SANTOS

JUSTIFICATIVA

A Associação o **INSTITUTO TENDA DA BENÇÃO**, não possui fins lucrativos econômicos; foi constituída e fundada em 04 de março de 2017, com propósitos de índole humanitária, tem por finalidades assistenciais, proteger crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos dos riscos de vícios no álcool, tabagismo, drogas ilícitas e abusos sexuais preventivos, auxiliar na gravidez da adolescência, doenças sexualmente transmissível, suicídios, isolamentos sociais, alienação parental e campanhas antidrogas. Tendo como foco a divulgação, promoção de esportes de lutas e artes maciais e outros, para a preservação de material e imaterial dos mesmos através de atividades sociais e culturais.

Afim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tanta unidade/bases de prestação de serviços e quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pela disposição Estatutária. Para cumprir seu proposito a entidade atuará no desenvolvimento de suas atividades, O **INSTITUTO TENDA DA BENÇÃO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fara qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. Por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor públicos que atuam em áreas afins.


NILVAN SOUZA DOS SANTOS
VEREADOR-PSC

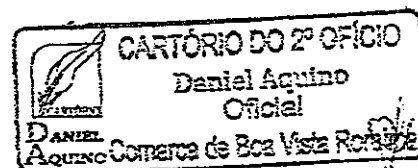
Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR 21 de março de 2019.





**ESTATUTO SOCIAL DO
INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO
ASSOCIAÇÃO CIVIL**

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO ASSOCIAÇÃO CIVIL

Lei nº 13.204, de 2015 Art. 84-B. As organizações da sociedade civil farão jus aos seguintes benefícios, independentemente de certificação:

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO, É uma Associação Civil, aguardando a qualificação como OSCIP. A ser auferida pelo Ministério da Justiça em conformidade com as Leis 9. 970/99 e 10.406/02. É uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, sócios ilimitados, de caráter desportivo, assistencial, social, preventivo, cultural, ambiental, educativo, técnico, consultivo e filantrópico fundada em (04) quatro de março de (2017) dois mil e dezessete. É constituída por membros interessados na promoção do desporto e na proteção da criança, adolescente e jovens adultos e idosos como meio de fortalecer a cidadania por transformação social e de busca do desenvolvimento sustentável, a partir de ações isoladas ou em parcerias com instituições públicas ou privadas. O instituto observará a Lei nº 9.790/1999 e suas alterações nas LEIS nº 13.019/2014 e nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015. Com sede provisória sito á Rua Itajara, 436 -2 Jóquei Clube Boa Vista Roraima Brasil.

Art. 2º - O INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO tem por finalidade (s) Assistencial, Proteger Crianças, Adolescentes e Jovens adultos, e idosos dos riscos de vícios no álcool, tabagismo, drogas ilícitas e abusos sexuais, preventivos, auxiliar na gravidez da adolescência, doenças sexualmente transmissível, suicídios, isolamentos sociais, alienação parental. campanhas antidrogas. Tendo como foco a divulgação, promoção de esportes de lutas e arts maciais, e outros para a preservação material e imaterial dos mesmos através de atividades sócios culturais, desportivas e cursos profissionalizantes, para os tirarem dos meios de riscos e vulnerabilidades. Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Art. 5º (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) Art. 5º, I - ; II - ; III - ; IV - ; V - ; VI - ; VII - ; IX - ; Art. 6º. I - ; II - ; IV - ; VI - ; VII - ; VIII - ; Art. 84-A. " Art. 84-B. As organizações da sociedade civil farão jus aos seguintes benefícios, independentemente de certificação: I - receber doações de empresas, até o limite de 2% (dois por cento) de sua receita bruta; II - ; III - ." "Art. 84-C. Os benefícios previstos no art. 84-B serão conferidos às organizações da sociedade civil que apresentem entre seus objetivos sociais pelo menos uma das seguintes finalidades: I - ; II - ; III - ; IV - ; V - ; VI - ; VII - ; VIII - IX - X - XI - XII - XIII - Art. 84-B." "Art. 85-A. O art. 3º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII: 'Art. 3º. XIII - "Art. 85-B. O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação: 'Art. 4º Parágrafo único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho ou diretoria de Organização da Sociedade Civil.' (NR)" "Art. 87. "Art. 88. § 1º, § 2º.

Parágrafo Único - O INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu

patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art.1º) (Lei 9.790/99, art.3º)

Art. 3º -

No desenvolvimento de suas atividades, O INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO observará os Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do art.5º)

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º)

Art. 4º - O INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 6º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades/Bases de Prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições Estatutárias.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - O INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO é constituído (o) por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: (fundador, benfeitor, honorário, contribuintes, contribuintes assegurados e outros).

I – Fundador - Sócios que participaram do Apoiamento Social e da Assembleia Geral de Constituição e Fundação do Instituto.

II – Benfeitor – Sócios que ajudam com Doações seja ele de Conhecimento, humano ou material.

III – Honorários- Pessoas físicas ou jurídicas que não fazem parte do quadro social, mas são merecedoras desta distinção.

IV – Contribuintes - Sócios que contribuirão na diretoria financeira do Instituto por meio de mensalidade para ajudar nos custos e manutenção dos projetos essa poderão ser pagos por meio de boletos bancários ou por recibos direto no financeiro da instituição através de recibo numerado.

V – Contribuinte Assegurado – Sócios que contribuirão na diretoria financeira da instituição, a taxa mensal com o acréscimo do seguro de vida por qualquer morte, morte por acidente, Invalidez por acidente, auxílio funeral, os valores neste caso poderá ser alterado de acordo com a idade. O Auxílio Funeral cobrirá os filhos até 18 anos de idade e a Instituição receberá uma parte no caso das indenizações nesta classe de sócios os nomes podem ser inserido no SCPC e SERASA pois os valores do seguro serão descontados diretamente na conta corrente do Instituto. Esses sócios poderão assinar contratos e podem ser pagos em boletos bancários ou recibos numerados.

Parágrafo Único:

A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

As possíveis finalidades de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, estão listadas no art. 3º da Lei 9.790/99, devendo a entidade atender a pelo menos uma delas.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais e financeiras:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembleias Gerais; (outras julgadas necessárias).

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria;

Art. 10º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - O INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO será administrada (o) por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º).
- IV - Diretores Internos - Regimento Interno

§:1º

Possibilidade 1 - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas. Mais em casos de dedicação integral de seus dirigentes a Assembleia Geral terá legalidade dentro da (Lei 9.790/99, e suas alterações nas leis. 13.019/2014 e 13.2014/2015)

Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 31;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 28;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

§:2º O INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO decidiu por não remunerar seus dirigentes para ter acesso a certos incentivos e benefícios para os quais a legislação em vigor exige a não remuneração dos dirigentes como a isenção do imposto de renda e para manter ou pleitear o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ou declaração de utilidade Pública. A Assembleia Geral que é soberana observará a Lei 9.790/99 e suas respectivas alterações nas Leis. 13.019/2014 e 13.204/2015 nos casos de seus dirigentes e diretores exercer um trabalho integral na instituição.

✓ - aprovar o Regimento Interno;

VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno do INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO;

Art. 12º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
 - II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
 - III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- (Outras julgadas necessárias).

Art. 13º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de cinquenta por cento mais um (50% + 1) associados quites com as obrigações sociais.

Art. 14º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da

Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com Antecedência mínima de 15 dias corridos.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 15º - O INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º)

Art. 16º - A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, Vice Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, que substituirá qualquer um da Diretoria Executiva nos seus impedimentos, e por um Diretor Financeiro, as demais direções serão compostos por deliberação do regimento interno.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 4 anos, sendo vedada mais de uma recondução, reeleição aos cargos. Para adquirirem isenções fiscais e repasses de recursos públicos da administração direta e indireta, (Inc. I do Art. 18 da lei 9615/98) bem como na (Lei 2.868/2013, inc. I do art. 19);

Art. 17º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;

Art. 18º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 19º - Compete ao Diretor Geral:

- I - representar O INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO judicial e extra- judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (outras julgadas necessárias).

Art. 20º - Vice Diretor Geral:

- I - substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Geral; (outras julgadas necessárias)

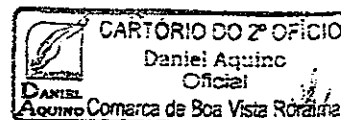
Art. 21º - Compete ao Diretor (a) Administrativo:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - Substituir qualquer membro da Diretoria Executiva, (outras julgadas necessárias).

Art. 22º - Compete ao Diretor (a) Financeiro (a):

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

...



- II- pagar as contas autorizadas pelo Diretor Geral;
 - III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
 - IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de Desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
 - V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
 - VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- (outras julgadas necessárias).

Art. 23º - O Conselho Fiscal será constituído por 2 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 24º - - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração do INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO;
 - II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)
 - II - requisitar ao Diretor (a) Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação Desportiva Tartaruga;
 - IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
 - V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- (outras julgadas necessárias).

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 2 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25º -. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração
- V- Contribuição dos membros da sociedade.
- VI - Recebimento de direitos autorais etc.

Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art. 26º - O patrimônio do INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 27º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social parecido ou definido pela Assembleia Geral para outra entidade da comunidade. Mais as deliberações legais ficam a critério da Assembleia Geral estabelecida para dissolução da mesma.

Art. 28º- Na hipótese do INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e

transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º)

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º):

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de Atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da Aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, Conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - O INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO será dissolvida (o) por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tomar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria Absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em Vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Boa Vista RR 04 de Março de 2017

Eraldo Marques Mesquita
Eraldo Marques Mesquita

DIRETOR GERAL
INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
Cartório de Tit. e Doc. e pessoas Jurídicas
Prot. Nº 9575 Fis. 044 Livro: 4-12
REGISTRO Nº. 0100 FLS. 664 Livro 4-4
Data: 01/06/2017
Oficial

Yuri Demétrio Acosta
Escritório Autorizado

Giovani Bezerra
Giovani Bezerra
OAB/RR 1337

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
Cartório de Tit. e Doc. e pessoas Jurídicas
Prot. Nº 1574 Fis. 044 Livro: 4-12
REGISTRO Nº. 0102 FLS. 664 Livro 4-4
Data: 30/06/2017
Oficial

Yuri Demétrio Acosta
Escritório Autorizado



INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO

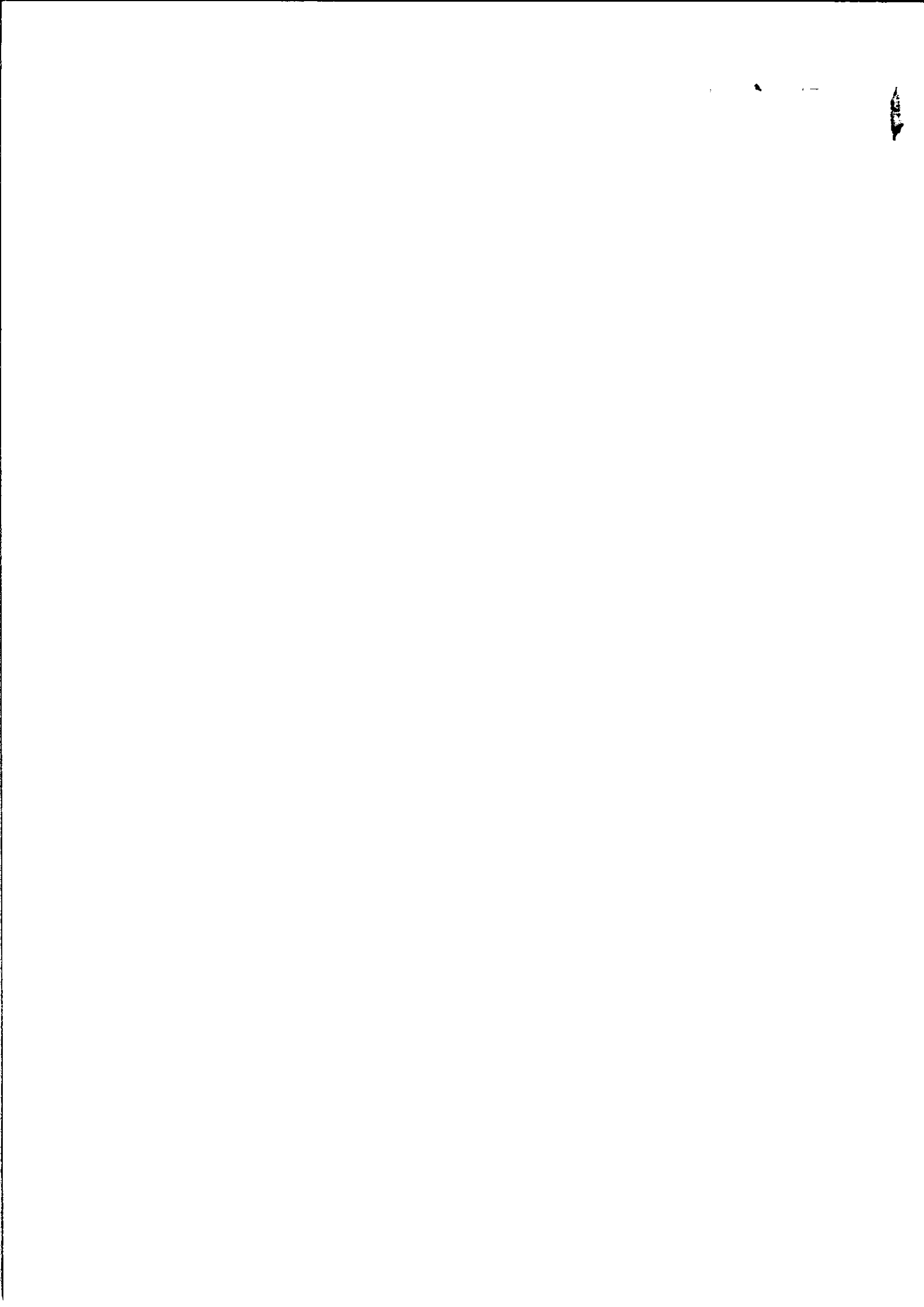


ATA DE ORGANIZAÇÃO, FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO, Apreciação e APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, Apreciação e APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, FORMAÇÃO DE CHAPAS PARA COMPOR A PRIMEIRA DIRETORIA E PRIMEIRO CONSELHO FISCAL, ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.
Ata número um (01) Assembleia Geral Extraordinária

INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO

Sede provisória sito á Rua Itajara nº 436 / 2 Bairro Jôquei Clube Boa Vista -RR

Reuniu-se em Assembleia Geral na sua sede provisória, sito a Rua Itajara nº 436-2 Bairro: Jôquei Clube Boa Vista-Roraima, aos quatro dias do mês de março de dois mil e dezessete, as 19:30 horas em primeira convocação, e as 20 horas em segunda convocação em conformidade com o Edital de Convocação do dia dez de fevereiro de 2017. Apreciação e Aprovação do Estatuto Social do Instituto, como Associação Civil, aguardando a qualificação como OSCIP. A ser auferida pelo Ministério da Justiça em conformidade com as Leis 9. 970/99 e 10.406/02 em conformidade com as leis Vigentes de nosso País Art. 84-B – 84 - C. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), Apreciação e Aprovação do Regimento Interno. Formação de Chapas Para compor a primeira Diretoria e Conselho fiscal, A Eleição e Posse para Diretoria e Conselho Fiscal, Sede Provisória, e assuntos de Interesse do Instituto. Reuniram –se, amigos com uma mesma visão social dispostos a ajudar de forma voluntária as crianças, adolescentes, jovens, adultos e Idosos carentes da comunidade com atividades assistências social, desportivas, culturais, educacionais, ações preventivas das drogas, álcool e tabagismo, gravidez na adolescência, Abusos Sexuais, doenças sexualmente transmissíveis, suicídios e outras atividades necessárias a instituição. O Senhor Eraldo Marques Mesquita, coordenador de Organização, Constituição e Fundação do INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO, assumiu a mesa por aclamação da assembleia Geral que convidou a mim Rejania Oliveira Marques que servi de secretária e coube, registrar a presente ata. O senhor Eraldo Marques Mesquita declarou aberta a assembleia geral Extraordinária de organização, fundação, constituição apreciação e aprovação do estatuto, Apreciação e aprovação do Regimento Interno, formação de chapas para primeira diretoria e conselho fiscal, eleição e posse de sua primeira diretoria e conselho fiscal e interesses do Instituto Tenda da Bênção; Agradeceu a presença de todos pois entenderam a grande missão da instituição. O mesmo passou a Palavra ao senhor, Wenerk da Silva Nascimento; que falou da importância desta instituição para as comunidades carentes principalmente pelo grande numero de crianças e jovens se envolvendo com drogas e álcool causando muita destruição através de vícios e violências. O Instituição Tenda da Bênção, vem com o proposito de ajudar essas crianças, adolescentes e jovens adultos e idosos através de projetos e programações propagando a disciplina e o respeito através de suas atividades. O Instituto Tenda da Bênção, também fará acompanhamento com os pais e escola visando o crescimento pessoal dos membros alvos cadastrados no Instituto. Voltando a palavra ao Senhor Eraldo Marques Mesquita, que apresentou as finalidades e a necessidade do Instituto se organizar e constituir-se como pessoa jurídica em forma de associação civil de interesse publico, explicando que ela tem como objetivos: reunir-se para atividades de esportes diversos, prevenções interação de amigos, promovendo torneios, intercâmbios e atividades que auxiliem na missão Do Instituto Tenda da Bênção sabendo que será uma constate buscar apoio e parceiro para os projetos. Desenvolver a fraternidade entre seus membros, promover estudos, participar de congressos e seminários sobre os assuntos pertinentes a associação, promover atividades para todas as faixas etárias, desenvolver ação social, a entrega de literaturas preventivas antidrogas, doenças sexualmente transmissíveis, Abusos sexuais, gravidez na adolescência, e suicídios, agradecendo a presença de todos os amigos e voluntários no qual finalizou sua explanação na presença de todos naquela reunião de fundação do Instituto Tenda da Bênção. Passada a Palavra para a Senhora, Rejania Oliveira Marques, a mesma fez seus agradecimentos a todos os presentes que se reuniram para a constituição do Instituto, que fez suas observações sobre legalização nos termos das leis vigentes de nosso país. Em seguida a mesma fez a leitura oficial do Estatuto Social que ao termino foi aprovada por unanimidade por todos os presentes, e conforme aprovado seguiu-se, a leitura e aprovação do Regimento Interno que em seus termino foi finalizado com aprovação. A apresentação da primeira diretoria e conselho fiscal, que foi Apresentada em chapa única para votação,





INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO



ATA DE ORGANIZAÇÃO, FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, FORMAÇÃO DE CHAPAS PARA COMPOR A PRIMEIRA DIRETORIA E PRIMEIRO CONSELHO FISCAL, ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Ata número um (01) Assembleia Geral Extraordinária

a diretoria sendo eleita com o mandato de 4 anos decidido por assembleia geral em conformidade com o Art. 16 parágrafo Único do estatuto aprovado, a diretoria e conselho fiscal poderá ser reconduzida ao cargo uma única vez em 4 quatro anos a contar desta data. Diretoria e Conselho Fiscal foram empossados como primeira diretoria e primeiro conselho fiscal. O Senhor Eraldo Marques Mesquita agora Diretor Geral eleito, Passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia Geral extraordinária às 22:20 horas, determinando a mim, que servi como Secretária, que lavrasse a presente ata a levasse ao cartório do 2º Ofício (Registro de Pessoa Jurídicas) de Roraima para que surta seus efeitos jurídicos legais e necessários. A presente Ata seguiu por mim, pelo Diretor Geral e por todos os presentes assinada. Segue lista a baixo da diretoria eleita e conselho fiscal.

LISTA DA DIRETORIA ELEITA:

DIRETOR GERAL:

ERALDO MARQUES MESQUITA, brasileiro, casado, Autônomo; portador da cédula de identidade RG nº. 174.936 SSP/RR, CPF 512.047.382-20, residente e domiciliado à Rua. Uruguai nº 229 Bairro: Jóquei Clube, Boa Vista - Estado de Roraima - Brasil.

VICE DIRETOR GERAL :

WENERK DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, casado, cobrador, portadora da cédula de identidade RG nº. 148.931 SSP/RR, CPF 669.349.662-87, residente e domiciliada à Av. Dos Trabalhadores nº 341 Bairro: Dr. Perola do Rio Branco I, Boa Vista- Estado de Roraima - Brasil.

DIRETORA ADMINISTRATIVO:

REJANIA OLIVEIRA MARQUES, brasileira, solteira, Secretária, portadora da cédula de identidade RG nº. 233.721 SSP/RR, CPF 790.702.722-53, residente e domiciliada à Rua Wosvaldo Cavalcante nº 424 Bairro Jóquei Clube, Boa Vista - Estado de Roraima - Brasil.

DIRETORA FINANCEIRO:

RAQUEL PEREIRA DA SILVA, brasileira, Casada, secretária, portadora da cédula de identidade RG nº 243.227 SSP/RR, CPF 529.080.462-53, residente e domiciliado à Rua. Galileia nº 390 Bairro: Jóquei Clube, Boa Vista - Estado de Roraima - Brasil.

CONSELHO FISCAL ELEITO 2017

CONSELHEIRO EFETIVO PREISDENTE:

CLEUTON SILVA DE CASTRO, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da cédula de identidade RG nº 508.617-5 SSP/RR, CPF, 880.399.863-20, residente e domiciliado à Rua Traíra, nº 521, Bairro: Santa Tereza, Boa Vista - Estado de Roraima - Brasil.

CONSELHEIRO EFETIVO:

GEORGE ESTERFFESON PEREIRA CRUZ, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 327.570-1 SSP/RR CPF: 809.218.842-49, residente e domiciliado à Av. Josoaldo nº 832 Bairro: Equatorial Residencial - Cruviana, Boa Vista - Estado de Roraima- Brasil

1º CONSELHEIRO SUPLENTE:

AUGUSTO DE SOUZA PINTO, brasileiro, Casado, Bancário, portador da cédula de identidade RG nº 127.647 SSP/RR, CPF, 446.474.922-49, residente e domiciliado à Rua. Rua Wosvaldo Cavalcante nº 264 Bairro: Jóquei Clube, Boa Vista - Estado de Roraima - Brasil.

2º CONSELHEIRO SUPLENTE:

JOSIENE MARINHO FERREIRA PINTO, brasileira, casada, Autônoma, portador da cédula de identidade RG nº 259.202 SSP/RR, CPF, 930.766.572-91, residente e domiciliada à Rua. Rua Wosvaldo Cavalcante nº 264 Bairro: Santa Luzia, Boa Vista - Estado de Roraima - Brasil.

Boa Vista-RR 04 de março de 2017


ERALDO MARQUES MESQUITA
Diretor Geral

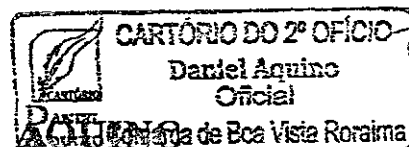

REJANIA OLIVEIRA MARQUES
Diretora Administrativo





AQUINO

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - DANIEL
TABELIÃO E REGISTRADOR
CERTIDÃO DE REGISTRO
PESSOA JURÍDICA**



Página 1

Av. General Ataíde Teive, 4307, bairro Asa Branca - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3014-2016

PROTOCOLO Nº 00009579

REGISTRO Nº 00000200

LIVRO Nº A-6

Daniel Antônio de Aquino Neto - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do 2º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas de Boa Vista- Roraima, certifica:

Certifico que revendo os livros de registro em meu poder, verifiquei constar o registro do seguinte teor:

DENOMINAÇÃO	INSTITUTO TENDA DA BENÇÃO
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
ENDEREÇO	RUA: ITAJARA Nº 436/2 BAIRRO JÓQUEI CLUBE
FORO	BOA VISTA
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLEIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	04/03/2017
DATA DE ELEIÇÃO	04/03/2017
DATA DE APROVAÇÃO	04/03/2017
DATA DE POSSE	04/03/2017
TEMPO DE MANDATO	04 (QUATRO) ANOS.

Obs:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, APROVAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO, FORMAÇÃO DE CHAPAS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, ELEIÇÃO DA 1ª DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, REALIZADA EM 04/03/2017, CONFORME DOCUMENTO ARQUIVADO NESTE TABELIONATO.

1ª DIRETORIA;

PRESIDENTE: ERALDO MARQUES MESQUITA² - CPF: 512.047.382-20;

VICE-PRESIDENTE: WENERK DA SILVA NASCIMENTO - CPF: 669.349.662-87;

DIRETORA ADMINISTRATIVA: REJANIA OLIVEIRA MARQUES - CPF: 790.702.722-53;

DIRETORA FINANCEIRA: RAQUEL PEREIRA DA SILVA - CPF: 529.080.462.53;

CONSELHO FISCAL:

CONSELHEIRO EFETIVO PRESIDENTE: CLEUTON SILVA DE CASTRO - CPF: 880.399.863-20;

CONSELHEIRO EFETIVO: GEORGE ESTERFFERSON PEREIRA CRUZ - CPF: 809.218.842-49;

1º CONSELHEIRO SUPLENTE: JOSE AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA CRUZ - CPF 446.474.922-49;

2º CONSELHEIRO SUPLENTE: JOSIENE MARINHO FERREIRA - CPF: 930.766.572-91;

Diretoria

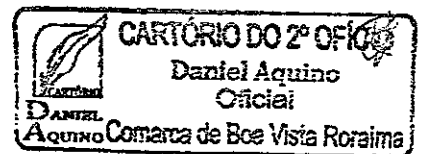
GEORGE STERFFERSON PEREIRA CRUZ, CPF Nº 809.218.842-49, RG Nº 327570-1 - CONSELHEIRO EFETIVO - BRASILEIRO, AUTONOMO, Casado(a), portador do CI/RG nº 327570-1, inscrito no CPF sob nº 809.218.842-49, residente e domiciliado na AV. JOSOALDO COSTA LIMA, , nº 832 BOA VISTA RR .

WENERK DA SILVA NASCIMENTO, CPF Nº 669.349.662-87, RG Nº 148.931 SSP/RR - VICE-DIRETOR GERAL - BRASILEIRO, SEGURANÇA DO TRABALHO, Casado(a), portador do CI/RG nº 148.931 SSP/RR, inscrito no CPF sob nº 669.349.662-87, residente e domiciliado na AV. DO TRABALHADOR , , nº 341 BOA VISTA RR.

REJANIA OLIVEIRA MARQUES CPF Nº 790 702 722-53 RG Nº 233 721 - DIRETOR



AQUINO



CERTIDÃO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA

Página 2

Av. General Ataíde Teive, 4307, bairro Asa Branca - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3014-2016

PROCOLO Nº 00009579

REGISTRO Nº 00000200

LIVRO Nº A-6

ADMINISTRATIVO - BRASILEIRO, SECRETÁRIA, Casado(a), portador do CI/RG nº 233.721, inscrito no CPF sob nº 790.702.722-53, residente e domiciliado na OSWALDO CAVALCANTE, , nº 424 BOA VISTA RR.

RAQUEL PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 529.080.462-53, RG Nº 243227 SSP/RR - DIRETOR FINANCEIRO - BRASILEIRA, SECRETARIA, Solteiro(a), portador do CI/RG nº 243227 SSP/RR, inscrito no CPF sob nº 529.080.462-53, residente e domiciliado na RUA GALILEIA, , nº 390 BOA VISTA RR

CLEUTON SILVA DE CASTRO, CPF Nº 880.399.863-20, RG Nº 327570-1 SSP/RR - CONSELHEIRO EFETIVO PRESIDENTE - BRASILEIRO, FUNCIONARIO PUBLICO, Casado(a), portador do CI/RG nº 327570-1 SSP/RR, inscrito no CPF sob nº 880.399.863-20, residente e domiciliado na RUA TRAIRA, , nº 521 BOA VISTA RR.

JOSE AUGUSTO DE SOUZA PINTO JUNIOR, CPF Nº 446.474.922-49, RG Nº 127.647 SSP/RR - 1º CONSELHEIRO SUPLENTE - BRASILEIRO, BANCÁRIO, Casado(a), portador do CI/RG nº 127.647 SSP/RR, inscrito no CPF sob nº 446.474.922-49, residente e domiciliado na RUA OSWALDO CAVAVANTE, , nº 264 BOA VISTA RR ..

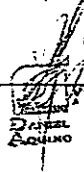
JOSIENE MARINHO FERREIRA PINTO, CPF Nº 930.766.572-91, RG Nº 259.202 SSP/RR - 2º CONSELHEIRO SUPLENTE - BRASILEIRA, CONSULTOR DE VENDAS, Casado(a), portador do CI/RG nº 259.202 SSP/RR, inscrito no CPF sob nº 930.766.572-91, residente e domiciliado na RUA OSWALDO CAVALCANTE, , nº 264 BOA VISTA RR ..

ERALDO MARQUES MESQUITA, CPF Nº 512.047.382-20, RG Nº 191.303 SSP/RR - DIRETOR GERAL - BRASILEIRO, AUTONOMO, Casado(a), portador do CI/RG nº 191.303 SSP/RR, inscrito no CPF sob nº 512.047.382-20, residente e domiciliado na RUA URUGUAI, , nº 229 BOA VISTA RR

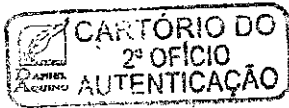
Era o que se continha em dito documento.

O referido é verdade e dou fé, Boa Vista, 2 de junho de 2017.

Eu, Daniel Antônio de Aquino Neto, Oficial, subscrevo e assino.


Daniel Antônio de Aquino Neto
Oficial
Escrevente Autorizado

Eraldo Marques Mesquita
CPF: 512.047.382-20



INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO

Sede provisória Rua. Itajara 436 - 2 Bairro: Jóquei Clube, Boa Vista - Estado de Roraima

LISTA DO CONSELHO FISCAL ELEITO 2017

CONSELHEIRO EFETIVO PREISDENTE:

CLEUTON SILVA DE CASTRO, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da cédula de identidade RG nº 508.617-5 SSP/RR, CPF, 880.399.863-20, residente e domiciliado à Rua Traíra, nº 521 Bairro: Santa Tereza, Boa Vista - Estado de Roraima - Brasil.

Assinatura: *Cleuton Silva de Castro*

CONSELHEIRO EFETIVO:

GEORGE ESTERFFESON PEREIRA CRUZ, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 327.570-1 SSP/RR CPF: 809.218.842-49, residente e domiciliado à Av. Josoaldo nº 832 Bairro: Equatorial Residencial - Cruviana, Boa Vista - Estado de Roraima- Brasil

Assinatura: *George Esterffeson Pereira Cruz*

1º CONSELHEIRO SUPLENTE:

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA PINTO JUNIOR, brasileiro, Casado, Bancário, portador da cédula de identidade RG nº 127.647 SSP/RR, CPF, 446.474.922-49, residente e domiciliado à Rua. Rua Wosvaldo Cavalcante nº 264 Bairro: Jóquei Clube , Boa Vista - Estado de Roraima - Brasil

Assinatura: *José Augusto de Souza Pinto Junior*

2º CONSELHEIRO SUPLENTE:

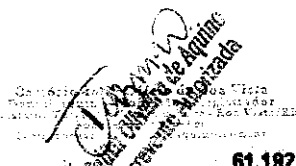
JOSIENE MARINHO FERREIRA PINTO, brasileira, casada, Autônoma, portador da cédula de identidade RG nº 259.202 SSP/RR, CPF, 930.766.572-91, residente e domiciliada à Rua. Rua Wosvaldo Cavalcante nº 264 Bairro: Santa Luzia, Boa Vista - Estado de Roraima - Brasil.

Assinatura: *Josiene Marinho Ferreira Pinto*

Boa Vista 04 de março de 2017

Eraldo Marques Mesquita

ERALDO MARQUES MESQUITA
DIRETOR GERAL





CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DE RORAIMA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

**CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 174936- DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2003

NOME ERALDO MARQUES MESQUITA

FILIAÇÃO JOAO RAMOS MESQUITA
EUZINETE MARQUES MESQUITA

NATURALIDADE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA DATA DE NASCIMENTO 18/11/1979

TIPO ORIGEM CERTID. NASC. 8262 FLS. 29 LIV. A-37
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS
CPF 512.047.382-20

2ª VIA

LEI Nº 7.162 DE 20/09/83

**CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

DANIEL AQUINO

Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Ataíde Teive, 4307 - Asa Branca - Boa Vista/RR
Fone: (92) 4627-1186
2oficioboavista@cartorioaquino.com.br

611928be5b0f9f6bd
AUTENTICAÇÃO. Confira com o documento original apresentado. 61.192

Em testemunho da verdade. LFS
Boa Vista/RR, 09 de novembro de 2018.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadeo.portalrafor.com.br
REC FIR 168296KAZOZLJT78H4YR83 / REC FIR 1582966BKL1JAW7VZ4B88

Emolumentos: R\$ 4,78 Fundos: ISS: R\$ 1,20 Total: R\$ 5,98

Luciano Oliveira de Aquino
Escritório Autorizado

Distribuição Roraima

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

0037671-0

001487568

SETEMBRO/2018

06/10/2018

878

530,52

MIRAHAR MINES
R. SAFIRA 343 JOQUEI CLUBE
CPF: 00004270410230
CEP: 69.313-105 - BOA VISTA

ROT: 31.001.27.09.433900

Prest.	36076	Anest.	20/09/2018
Antecip.	35198	Antecip.	22/08/2018
Consumo de L...	1,000	Paralisação	22/10/2018
Consumo Iluminac.	878	Estados	19/09/2018
	878		20/09/2018

NORMAL

FCAM

29

RESIDENCIAL

TRI

11LD01733H 1512812 1.1.1.3

938

AGO/18	884
JUL/18	742
JUN/18	772
MAI/18	807
ABR/18	1043
MAR/18	1016
FEV/18	1000
JAN/18	937
DEZ/17	970
NOV/17	1140

CONSUMO 378 A R\$ 0,574560 =

504,46
26,06

ILUMINACAO PUBLICA

TELEFONIA
8 H 578 - 0,450778

CASO HAJA COBRANCA DE SERVICOS DE TERCEIROS EM SUA FATURA (LBY) PODERA SER CANCELADA EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. LIGUE 08007019120 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26 Parabens! Até o dia 19/09/2018, nos constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO

FD77.9635.94D8.55C4.CC92.6B12.A7F5.4B18

150,41	Base de Cobrança	504,46
240,63	Produto P.A.M.	17,00%
0,00	Valor de ICMS	85,75
10,02	Valor do PIS	3,13
103,40	Valor do COPINS	14,52

8,85 17,70 35,40 8,46 16,92 33,84 4,82
5,60 16,00 1,66

FLGRESTA

ROT: 31.201.27.09.433900

07/2018

165,19

Distribuição Roraima

0037671-0

09/2018

530,52

06/10/2018

001487568 FCAM

*** SR. CAIXA - NAO RECEBER. DEBITO EM CONTA CORRENTE ***



INSTITUTO TENDA DA BÊNÇÃO

Sede provisória Rua. Itajara 436 - 2 Bairro: Jôquei Clube, Boa Vista - Estado de Roraima

LISTA DO CONSELHO FISCAL ELEITO 2017

CONSELHEIRO EFETIVO PREISDENTE:

CLEUTON SILVA DE CASTRO, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da cédula de identidade RG nº 508.617-5 SSP/RR, CPF, 880.399.863-20, residente e domiciliado à Rua Traíra, nº 521, Bairro: Santa Tereza, Boa Vista - Estado de Roraima - Brasil.

Assinatura: *Cleuton Silva de Castro*

CONSELHEIRO EFETIVO:

GEORGE ESTERFFESON PEREIRA CRUZ, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 327.570-1 SSP/RR CPF: 809.218.842-49, residente e domiciliado à Av. Josoaldo nº 832 Bairro: Equatorial Residencial - Cruviana, Boa Vista - Estado de Roraima- Brasil

Assinatura: *George Esterffeson Pereira Cruz*

1º CONSELHEIRO SUPLENTE:

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA PINTO JUNIOR, brasileiro, Casado, Bancário, portador da cédula de identidade RG nº 127.647 SSP/RR, CPF, 446.474.922-49, residente e domiciliado à Rua. Rua Wosvaldo Cavalcante nº 264 Bairro: Jôquei Clube, Boa Vista - Estado de Roraima - Brasil

Assinatura: *José Augusto de Souza Pinto Junior*

2º CONSELHEIRO SUPLENTE:

JOSIENE MARINHO FERREIRA PINTO, brasileira, casada, Autônoma, portador da cédula de identidade RG nº 259.202 SSP/RR, CPF, 930.766.572-91, residente e domiciliada à Rua. Rua Wosvaldo Cavalcante nº 264 Bairro: Santa Luzia, Boa Vista - Estado de Roraima - Brasil.

Assinatura: *Josiene Marinho Ferreira Pinto*

Boa Vista 04 de março de 2017

Eraldo Marques Mesquita
ERALDO MARQUES MESQUITA
DIRETOR GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ



Polg. Direto



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALHA EM TOCO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 505317-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2016

NOME
CLEUTON SILVA DE CASTRO

FILIAÇÃO
ADALBERTO MIRANDA DE CASTRO
MARIA DA GLORIA SILVA DE CASTRO

NATURALIDADE
BACABAL - MA

DOC. ORIGEM:
CERTO CAS 12324 FLS 24 LIV B-42
2 OF BOA VISTA - RR

CPF
880.399.863-20

AMADEU ROCHA TRIANI
Partido Parlamentarista do Estado de Roraima
Presidente do MDC

DATA DE NASCIMENTO
04/08/1980

1 VIA

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Eletrobras
Distribuição Roraima

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

000144974

Eletrobras Distribuição Roraima
Av. Capitão Ene Gomes, 651 - Centro - Boa Vista - RR
CNPJ: 02.341.470/001-44 | Rec. Estadual: 24.007.022-3
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Região: especial de concessão autorizada pela CEFAP 563/13

Nº da Nota Fiscal

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2012.

FEVEREIRO/2017	11/03/2017	358	174,06
CLEUTON SILVA DE CASTRO R. PAIRA 521 SANTA TEREZA CPF: 00068039986320 CEP: 69.314-096 - BOA VISTA			
ROT: 6.001.25.01.168000			

Atual:	32705	23/02/2017
Anterior:	32347	26/01/2017
Constante de Multiplicação:	1,000	23/03/2017
Consumo Medido:	358	23/02/2017
Consumo Faturado:	FCAM	23/02/2017
Forma de Faturamento:	NORMAL	28
Faixa de Potência:		
Dias de Consumo:		

RESIDENCIAL	61	12829254	Nº 1507125	1 f. 1,2	Méica 12/03/00
-------------	----	----------	------------	----------	----------------

JAN/17	995	CONSUMO	358	R\$ 6.413,54	14,35
DEZ/16	433	CORRECAO MONETARIA DA	12/16-00		0,03
NOV/16	409	CORRECAO MONETARIA IG	12/16-00		0,95
OUT/16	456	MULTA POR ATRASO DE I	12/16-00		1,09
SET/16	442	JUROS DE MORA POR ATR	12/16-00		0,21
AGO/16	450	MULTA POR ATRASO 12/16-00			3,52
JUL/16	0	JUROS DE MORA DE IMPO	12/16-00		2,11
JUN/16	0	ILUMINACAO PUBLICA			17,67
MAI/16	0				
ABR/16	0				
TARIFA SEM TRIBUTOS R\$ 358 - 0,37%					

Mes/Ant	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/03/2017. O rão pagamento por data atrasada também a inclusão do nome do consumidor na CDELA. Caso tenha criado o pagamento favor desconsiderar este aviso.
01/2017	184,56	

EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, DIRIJA-SE AO SUS. CASO HAJA COBRANCA DE SERVICOS DE TERCEIROS EM SUA FAT. RA (LBY) PODERA SER CANCELADA EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. VC QUE FAZ 18 ANOS EM 2017 ALISTE-SE NA JUNTA MIL DE JAN A JUN/17. LIGUE 08007019120 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 0 11 16 21 26.

RESERVADO AO FISCO

Distribuição:	51,25	Base de Cálculo:	148,15
Energia:	68,19	Alíquota ICMS:	17,00%
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	25,18
Outros:	1,32	Valor do PIS:	0,37
Tributos:	27,39	Valor do COFINS:	1,84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ABRILHAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ABRILHAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO
30304180

LEONIL ESTERSON PEREIRA CRUZ



DOC. EMITIDA DE / ORG. EMISSORA
3275701 SSP RR

CPF
609.212.842-49 DATA NASCIMTO
30/07/1985

PRACAO
LEAZEL AMARAL DA CRUZ

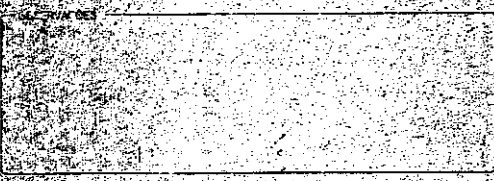
TARCILA PEREIRA DA
CRUZ

PERMISSA
ACC
CATEG
AB

REGISTRAR
04628965506

VALIDADE
21/02/2019

EMISSAO
30/04/2009



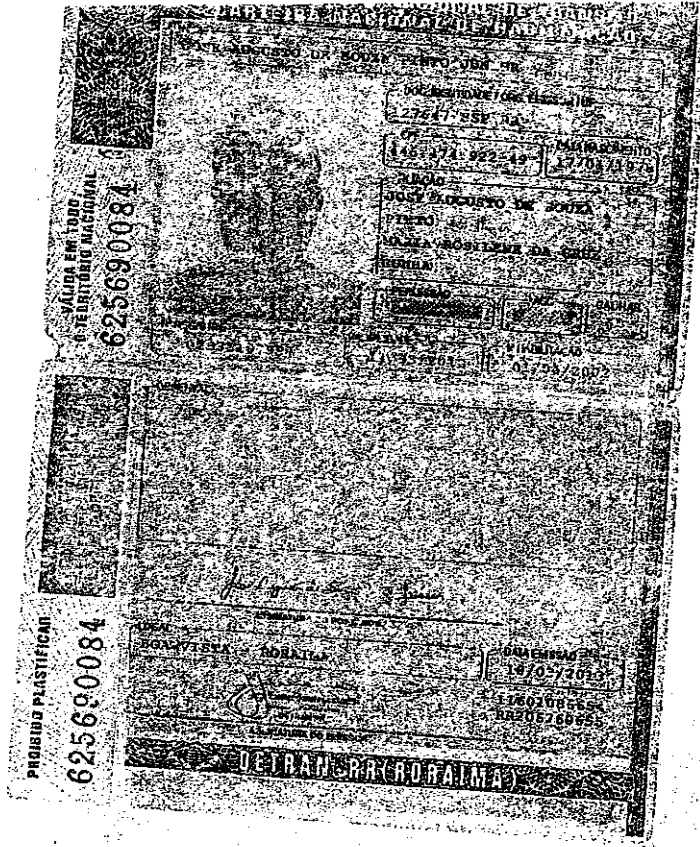
General Caballero - 9 av
SECRETARIA DO POLICIA

VISTA - ROSALVA

DATA DE EM. SAO
27/02/2014

65085680081
3R207452636

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE RORAIMA



POLEGAR DIREITO

Josefina Maria de Fátima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 2501202

DATA DE
EMISSÃO 12/06/2008

NOME JOSEFINA MARINHO FERREIRA

FILIAÇÃO
LUIZ FRANCISCO FERREIRA / IVANILDA
ANTUNES MARINHO

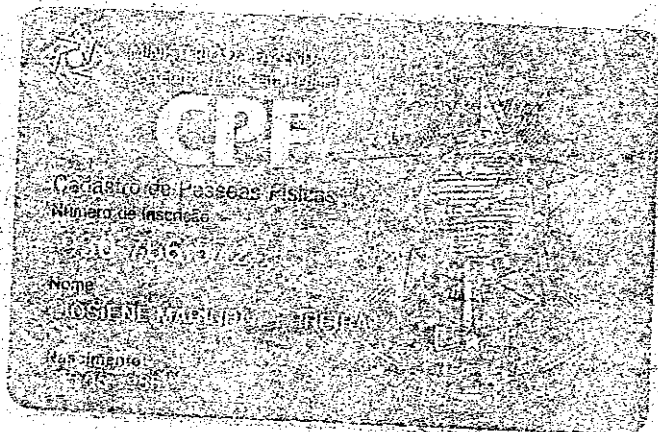
NATURALIDADE
RORAIMA - RO

DATA DE NASCIMENTO
10/01/1972

DOS CRIMES
CIVIL 1392 - F. 62 - L. 10 - 2ª SÍT.
CONCULCO - R. 10

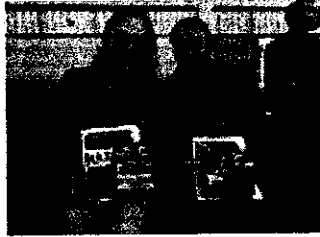
Renato Francisco de A. Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 MS DE 29/08/83

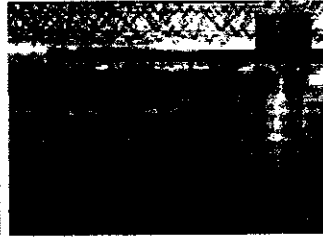




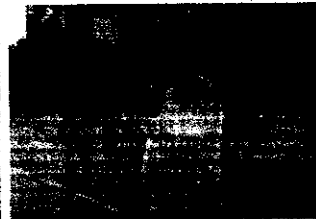
INSTITUTO DE PREVENÇÕES TENDA DA BÊNÇÃO
 Rua Prêmio 75 Bairro Jóquei Clube Boa Vista-RR
 Relatório de Atividades Sociais

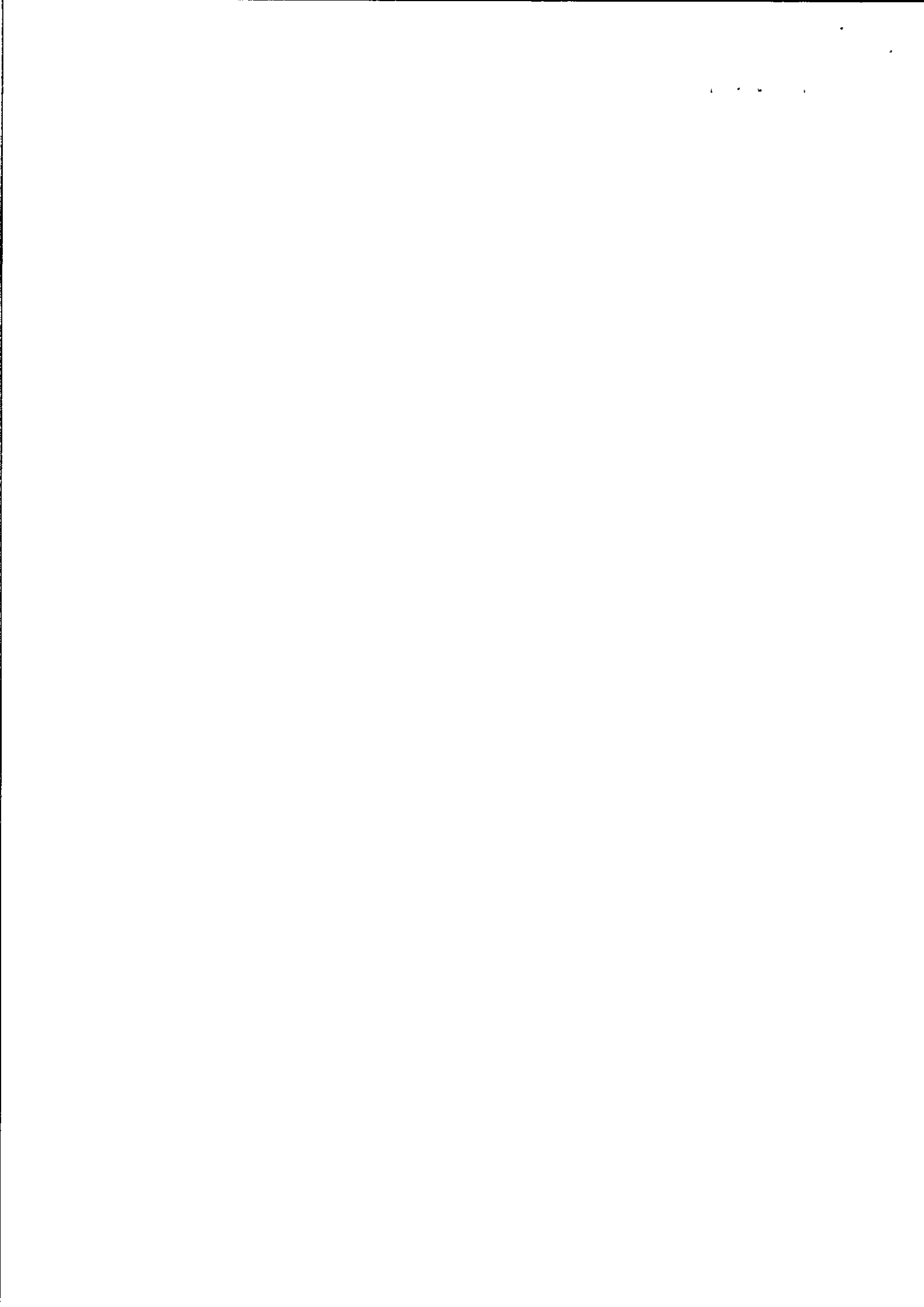


PROJETO
 SIM À VIDA



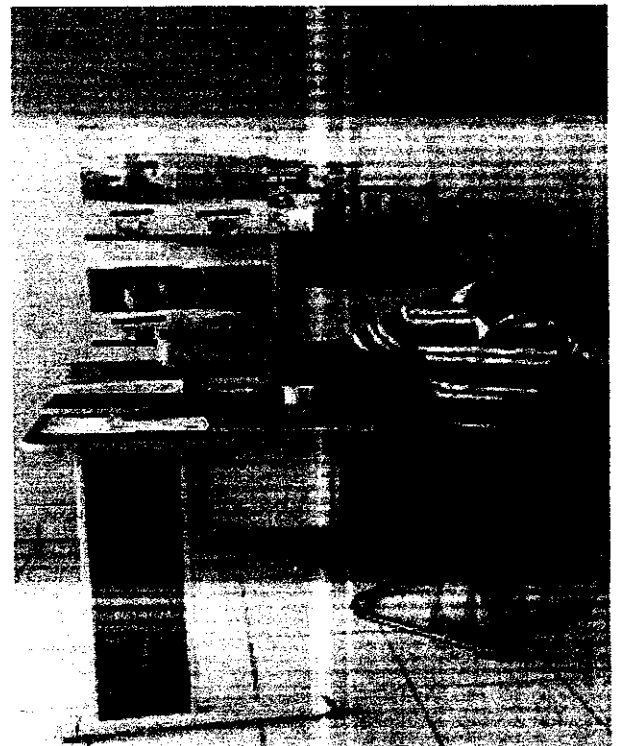
PROJETO
 SIM À VIDA

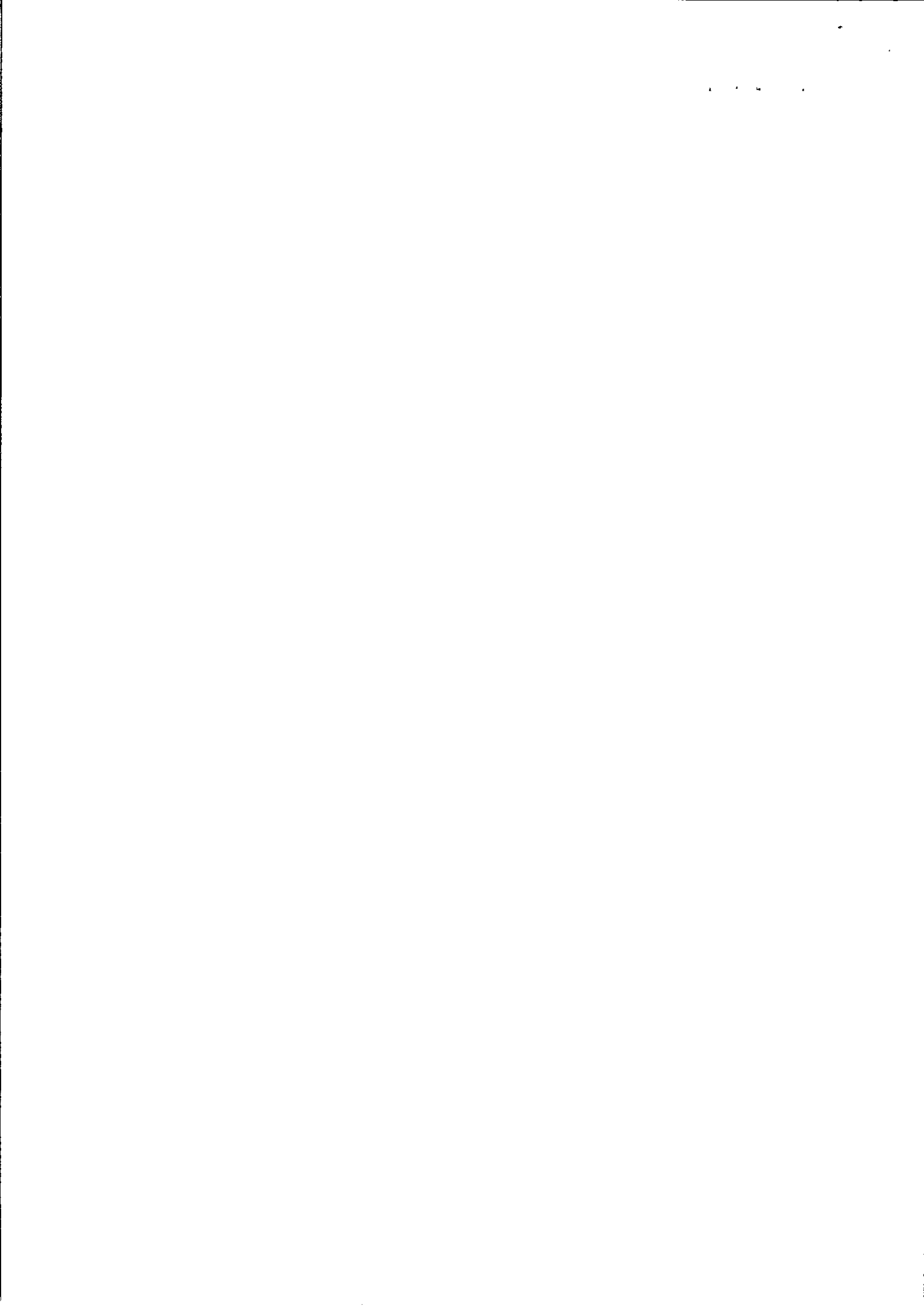


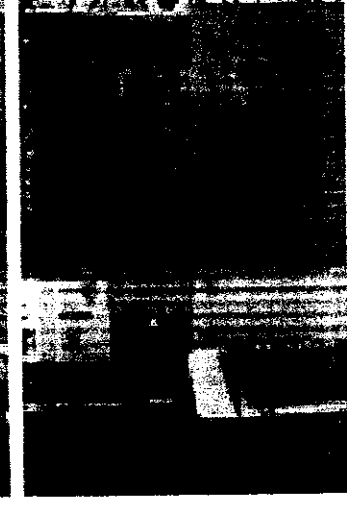
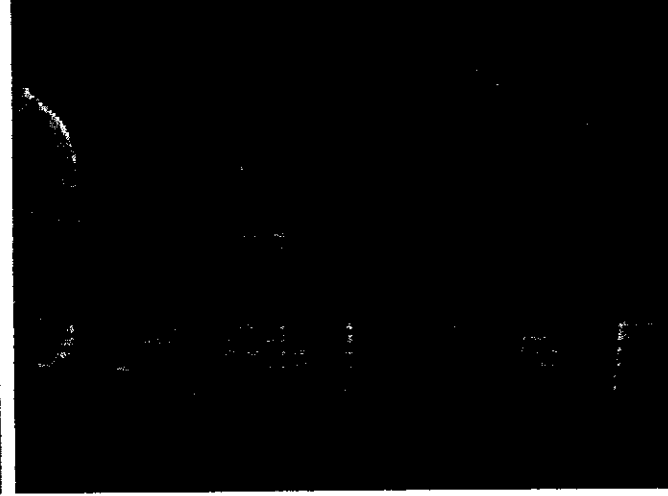
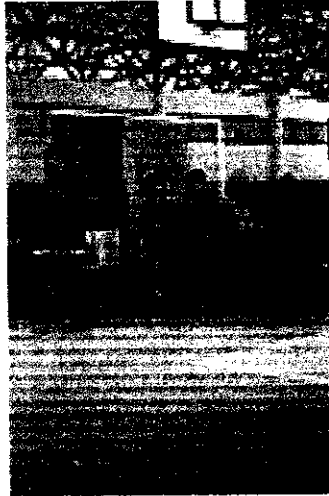
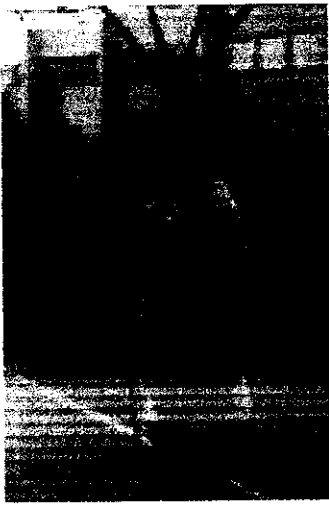




Palestra para os Pais – Escola Estadual Dr Hitler de Lucena

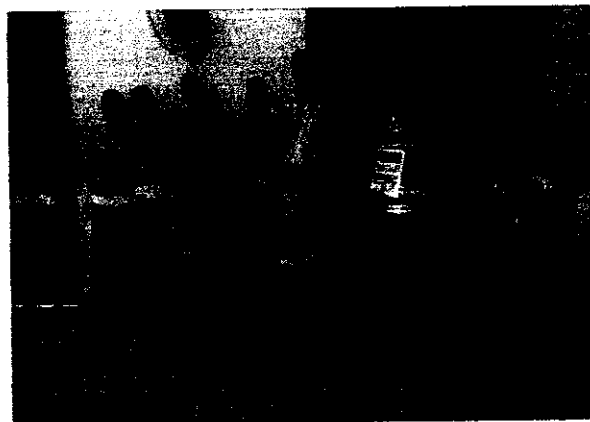
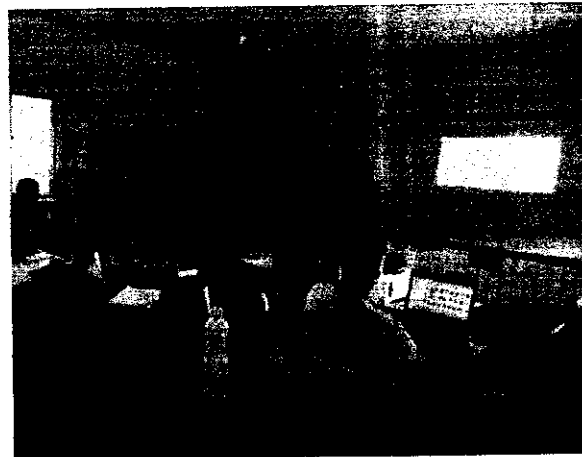








Escola Municipal Menino Jesus de Praga

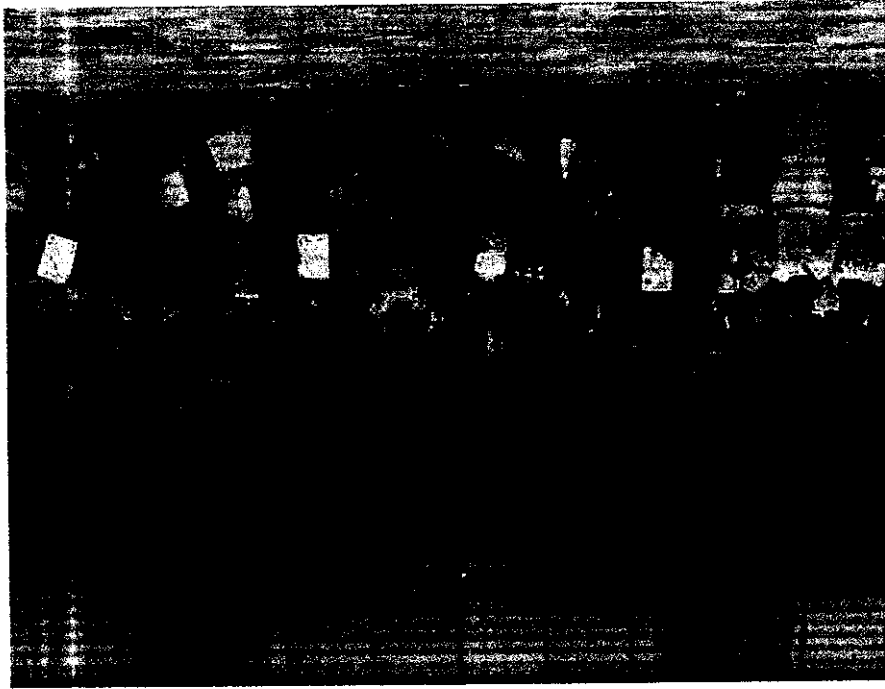


Palestra Gravidez na Adolescência DST e Anticoncepcional Setembro de 2017
Escola Estadual Carlo Casadio – Cinturão Verde



INSTITUTO DE PREVENÇÕES TENDA DA BÊNÇÃO
Rua Prêmio 75 Bairro Jôquei Clube Boa Vista-RR
Relatório de Atividades Sociais

Recebendo do Tribunal de Justiça Doação para a Compra dos Equipamentos das Palestras nas Escolas

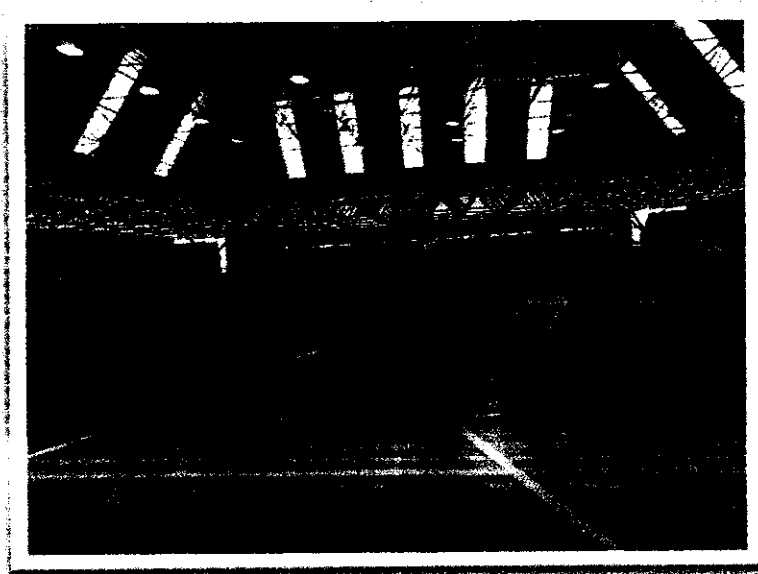
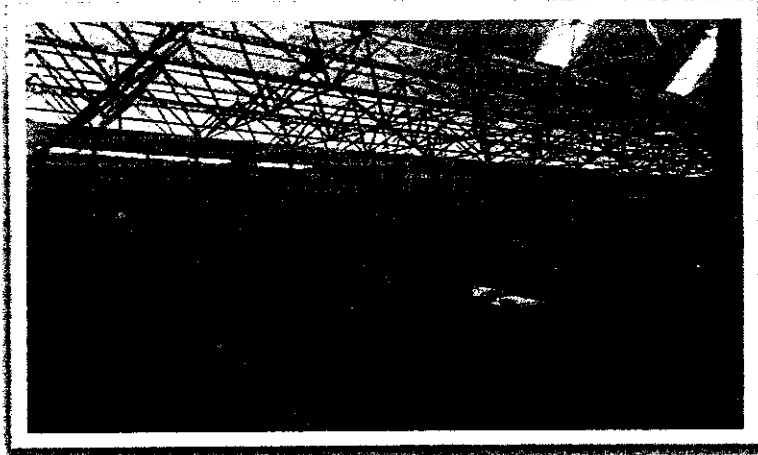




Ação Com Crianças na Escola Olavo Brasil Filho – Jockey Clube



1ª Palestra para os Pais na Escola Estadual Dr Hitler de Lucena 2018





Palestras NAS Escolas

